



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 053/2014-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 050.000.125/2014**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1445387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **INFRASOLO – ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA** com sede à SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 01, LOTE 15, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF – CEP: 71.250-105 – telefone: (61) 3363-8610 / 9605-1010 / 8139-1777, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.334.367/0001-41, neste ato representada por **DICKRAN BERBERIAN** brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 506.743-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 023.197.561-91, na qualidade de Representante, resolvem **Aditar** o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2014–SSP, celebrado em 25/07/2014 (publicado no DODF nº 156, de 01/08/2014, pág. 53) tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guará – Brasília/DF, destinado à instalação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE, além de outras Unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de **25/07/2019**, conforme a anuência do Executor do

Contrato (25334975), da empresa contratada (25329747), e da Justificativa (25357158), nos termos do § 4º, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 25/07/2019 até 24/07/2020, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído procedimento licitatório regular, sem direito a indenização.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor**

O valor mensal do contrato para o período de **25/07/2019 a 24/07/2020** é de **R\$ 69.397,58 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 832.770,92 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada**

5.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

5.2 A Contratada deverá apresentar a garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 53/2014- SSP/DF, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato pelos signatários responsáveis.

5.3 O prazo estabelecido na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do DF

Pela **CONTRATADA**:

**DICKRAN BERBERIAN**

Representante Legal

Testemunhas:

**ADRIANA MELO SANTIAGO**

CPF: 647.740.401-00

**ANA PAULA SOUZA MARTINS**

CPF: 008.765.011-88



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUZA MARTINS - Matr. 1679068-5, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/07/2019, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DICKRAN BERBERIAN - RG:506.743, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 25/07/2019, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **25752421** código CRC= **2514C188**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000125/2014

Doc. SEI/GDF 25752421